



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 03/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, combinada com a Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **Márcio Mendes da Cunha**, nomeado através Portaria GR/UNIRIO nº. 392, de 29 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2023, com delegação de competência para assinar o presente instrumento dada pela Portaria GR/UNIRIO nº. 487 de 12 de julho de 2023, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 070130505IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 844.696.417-15, celebra o presente instrumento do apostilamento ao Contrato nº. 03/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 51/2022, processo nº. **23102.000.480/2022-80**, para modificação das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo reajustar o valor do contrato de acordo com o índice INCC sobre as parcelas vincendas (de acordo com memória de cálculo no documento 0045034 do processo SEI), que passará a vigorar com o valor de R\$389.948,03 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e três centavos), a partir de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no parágrafo 8º do art. 65 e no inciso XI do art. 40 da Lei no. 8.666/93 e art. 61 da IN no 5/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024.

Márcio Mendes da Cunha
Reitor da UNIRIO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: